



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003824/2018
Data 03/12/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 8º da Lei Nº 0001367/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 5.714,00 (cinco mil setecentos e quatorze reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000137	000707.2884300142.028 46907100000	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000000	3.500,00
0000145	000808.0412200022.029 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	600,00
0000256	001111.1236100042.074 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	600,00
0000283	001111.1236500042.079 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1102000	60,00
0000300	001111.1236500042.081 31901600000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1103000	954,00
TOTAL:				5.714,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.714,00 (cinco mil setecentos e quatorze reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000136	000707.2884300142.028 32902100000	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000000	3.500,00
0000139	000808.0412200022.029 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	200,00
0000147	000808.0412200022.029 33904600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1604000	400,00
0000249	001111.1236100042.074 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1101000	600,00
0000282	001111.1236500042.079 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000	60,00
0000298	001111.1236500042.081 31901100000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	954,00
TOTAL:				5.714,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 dezembro de 2018.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 03/12/2018

 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1